



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01/2025/DIRGE-CXA/IFAC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23842.000722/2025-14

O Diretor Geral do Campus Xapuri no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria IFAC n.º 1.200, de 01/10/2024, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2024, edição n.º 191, seção 2, página 14, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS XAPURI/IFAC 2025.1.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do Campus Xapuri, para ingresso no semestre letivo de 2025.1.

1.2. Os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, objeto deste Certame, são públicos, gratuitos e presenciais, devendo o(a) candidato(a) ter disponibilidade de tempo para realizar atividades no contraturno e/ou aos sábados, conforme o calendário acadêmico do campus e o projeto pedagógico do curso.

1.3. As matrículas serão totalmente gratuitas, portanto, livre de cobrança de qualquer taxa.

1.4. Para efetivação da matrícula nos Cursos Técnicos Integrado objetos deste Edital o(a) candidato (a) deverá ter concluído, imprescindivelmente, o ensino fundamental até a data de matrícula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 71 (setenta e uma) vagas para os Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	Total
Xapuri	Técnico integrado ao Ensino Médio Alimentos	Matutino	31
Xapuri	Técnico integrado ao Ensino Médio Agropecuária	Matutino	25
Xapuri	Técnico integrado ao Ensino Médio Biotecnologia	Matutino	15

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital seguirá o cronograma estabelecido no quadro abaixo:

DATA	ATIVIDADE
03/02/2025	Publicação do Edital no site institucional
03/02/2025 a 24/02/2025	Período de matrícula, por ordem de chegada, até o preenchimento das vagas disponíveis (conforme quadro de vagas apresentado no item 2.1)

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, rigorosamente, PELA ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS ao Registro Escolar do Campus, até o preenchimento das vagas ociosas.

4.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes deverão dirigir-se ao Campus, munidos de todos os documentos descritos no item 5.2 deste Edital.

4.3. Caso o número de candidatos interessados seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.

4.4. Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAC não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 60% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de chegada dos candidatos à Coordenação do Registro Escolar do Campus, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Dias	Horário
Xapuri	Rua Coronel Brandão, N° 1622 Xapuri/Acre, CEP 69930-000	De segunda a sexta	Manhã: 08h às 12h Tarde: 14h às 18h

5.2. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, **01 (uma) foto 3x4** recente e os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- c) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- d) Histórico Escolar do Ensino fundamental;
- e) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino fundamental.

5.3. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

5.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5.5. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, não terá sua matrícula efetuada.

5.6. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio dos endereços eletrônicos <ca.seletivo@ifac.edu.br> , ou no Registro Escolar do Campus Xapuri, no horário de funcionamento descrito no quadro apresentado no subitem 5.1.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato(a) que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 5.2 deste Edital.

6.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

6.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.4. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o Ifac venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do

candidato do presente Processo Seletivo.

6.6. Os cursos serão ofertados de forma presencial, no entanto, em função da situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia por Covid-19, haverá a possibilidade de realização de aulas não presenciais mediadas ou não por tecnologias.

6.7. Os candidatos que forem matriculados no Curso Técnico, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário do Campus e Cronograma do Curso.

6.8. O Processo de seleção será conduzido pela **Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio**, responsável pela sua operacionalização.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão para Organização e Elaboração do Edital de Processo Seletivo próprio** do IFAC.

6.10. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Pereira Nunes, Diretor(a) Geral**, em 02/02/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067230** e o código CRC **9FD2CEBA**.